



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI N.º 1.626 DE 08 DE MARÇO DE 2.005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A DIOCESE DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Diocese de Janaúba**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, aos 08 de março de 2.005

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba/MG

Robson Luiz Veloso
Secretário Municipal de Fazenda